

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Despacho	NP: wlesxcqb SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/11/2019 Indicação nº 5256/2019 Protocolo nº 9614/2019	
Autor: Dep. Silvio Fávero		

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá, EMANUEL PINHEIRO, INDICANDO a necessidade do poder público municipal criar na região do Bairro Pedra 90, uma Subprefeitura administrativa.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá, EMANUEL PINHEIRO, INDICANDO a necessidade do poder público municipal criar na região do Bairro Pedra 90, uma Subprefeitura administrativa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo levar ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá, EMANUEL PINHEIRO, a manifestação da população residente no bairro Pedra 90, município de Cuiabá, para a criação de uma Subprefeitura administrativa na região.

Localizado mais afastado da região central, na região sul da Capital, o bairro Pedra 90 foi criado como resultado de um programa habitacional do Governo, em 1990, para acomodar em especial a demanda de trabalhadores das obras de construção do atual Centro Político Administrativo.

Hoje o bairro conta com uma população de aproximadamente 90 mil habitantes, maior que muitos municípios de Estado, e vem demonstrando que há a necessidade de uma Subprefeitura para poder desenvolver seu perímetro urbano com serviços prestados pelo município e que demandam atenção, como demandas na área da saúde educação, assistência social, segurança, entre outros.

Assim, a presente Indicação beneficiará diretamente aos moradores daquela região que tanto anseio maior atenção do poder Executivo Municipal, sendo fundamental a aprovação do pleito por parte desta Assembleia, por ser garantia de um futuro melhor aos cidadãos do Pedra 90.



Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 12 de Novembro de 2019

> **Silvio Fávero** Deputado Estadual